

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE HORISTA
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM JATAÍ
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função **Instrutor de Educação Profissional** de conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em **negrito** deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 002/2023, em até 1 (um) dia útil a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 002/2023 – [Nome do candidato]**.

LOTAÇÃO: CEP JATAÍ	
CURSOS/ UNIDADES: OPERADOR DE COMPUTADOR E AFINS	
CÓDIGO: 02.14.01	
SEGMENTO: INFORMÁTICA	
CLASSIFICADO	
1º	Alfredo Gomes de Araújo Neto

LOTAÇÃO: CEP JATAÍ	
CURSOS/ UNIDADES: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E AFINS.	
CÓDIGO: 02.14.02	
SEGMENTO: GESTÃO	
Sem candidatos classificados	

LOTAÇÃO: CEP JATAÍ	
CURSOS/ UNIDADES: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E AFINS.	
CÓDIGO: 02.14.03	
SEGMENTO: GESTÃO	
CLASSIFICADOS	
1º	Yuri Silva Braga
2º	Alana Cristina Queiroz da Silva

LOTAÇÃO: CEP JATAÍ	
CURSOS/ UNIDADES: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AFINS	
CÓDIGO: 02.14.04	
SEGMENTO: SAÚDE	
CLASSIFICADAS	
1°	Katiane Sousa Fernandes
2°	Thays Duarte do Prado

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 14 de abril de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas.